CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 37/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação e Creche Escola Comunitária Pró Marluce, CNPJ 28.537.790/0001-68**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de maio de 2023 .

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação e Creche Escola Comunitária Pró Marluce, CNPJ 28.537.790/0001-68,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 23 de janeiro de 2017 , com sede na rua Primeiro de Maio, nº 40 – Nova Brasília de Itapoã, CEP 41.611-021, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDVALDO BRITO